



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 411ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM VINTE E UM DE OUTUBRO DE 2021. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA” CUNHA. Às 09 horas e 15 minutos, reúnem-se por meio da Plenária Ordinária, os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/CEDCA/MG: **Conselheiros(as) Governamentais -TITULARES:** Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais/MG Laura Serrano/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SUBDH – Subsecretaria de Direitos Humanos - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SUBAS – Subsecretaria de Assistência Social - Paula Cristina Vieira/Secretaria de Estado de Educação-Geniane Pereira dos Santos- Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública /(*Sejusp*) - Érika Vinhal Rodrigues. **SUPLENTE:** SEDESE – Subsecretaria de Assistência Social - Juliana Cordeiro. **Conselheiros(as) Sociedade Civil –TITULARES:** Associação Amigos do Bugre - Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha/ Associação 04 de Agosto - Patrícia de Araújo Azevedo Alves; - **SUPLENTE:** Convenção Batista Mineira - Vilmo Rodrigues/ ASPRA –Associação dos Praças Policiais e Bombeiros de Minas Gerais- Adair Gonçalves de Souza/ Ágape – Associação Beneficente Ágape - Hudson Roberto Lino/ Axé Criança: Claudinei dos Santos Lima. **CONVIDADOS:** Cepcad - Coordenadoria de Política para Criança e Adolescente - Mariany Oliveira / Representante do Ministério Público – MG - Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth/ Secretaria Executiva: Christiane Machado, Luciana Fortunato; Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho/ CDM – Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - Patrícia Viegas Silva/Centro de Referência de Direitos Humanos do Norte de Minas e Cáritas de Minas Gerais - Lucas Arrudas/ Frente de Defesa da Criança e Adolescente de MG - Cássia Vieira de Melo/ CPA – Comitê de Participação dos Adolescentes - Vitória Silva.**JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: TITULARES:** Polícia Militar/MG – Capitã Jane de Oliveira Barreto Calixto (outra agenda no mesmo dia)/ Polícia Civil – Elenice Cristine Batista Ferreira/ SES- Secretaria de Estado de Saúde de MG - Priscila de Faria Pereira (férias); Seplag – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Catharina de Melo Diniz (férias)/SEF Secretaria de Estado da Fazenda - Ricardo Augusto Zadra (férias); **SUPLENTES:** Associação Pingo de Luz: Carla Valéria Soares Vita (outro compromisso)/Associação Lápis de Cor - Dênia Damiane de Carvalho/ Polícia Militar/MG – Sargento Silas Tiago Oliveira de Melo (outra agenda no mesmo dia)/ Polícia Civil – Felipe Nogueira Martins/ Seplag – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Luana de Castro Lopes/ SES – Secretaria de Estado de Saúde de MG - Fernanda Santos Pereira/ SEF – Secretaria de Estado da Fazenda - Maria Auxiliadora Sales Gonçalves/Rede Cidadã: Vera Inês Terêncio Rodrigues (férias)/Inspetoria São João Bosco - Carolina Neves de Oliveira (Licença maternidade). As ausências justificadas estão aprovadas. **Convocação:** BH 14/10/2021 - Conforme Art. 27 da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convoca V.Sª. para Sessão Plenária Ordinária a se realizar no dia 21 de outubro de 2021, de 09:00 às 18:00 horas, na modalidade virtual, motivada pela situação de Saúde Pública provocada pela Pandemia do COVID19 e pelo Decreto do Governo de Estado de Minas Gerais, que proíbe reuniões e quaisquer encontros coletivos, e em consonância com art. 30 da referida Resolução, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação de quórum; 2. Ausências justificadas; 3. Aprovação da pauta; 4. Aprovação de Atas anteriores; 5. Projeto do Edital FIA 2019 – 4ª chamada; 6. Editais; 7. Projeto Sedese/Cepcad – Coordenadoria de Política para Criança e Adolescente - Enfrentamento às violações de direitos em consonância com a lei nº 23.632/2020 e capacitação de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos; 8. Resolução/comissão especial de seleção de projetos; 9. Informes. Link: <https://us02web.zoom.us/j/89304985368?pwd=QzEyYVU5Nks5NC9aTkZiRi9CREdhUT09> Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha Presidente do Cedca/MGO PRESIDENTE DO CEDCA, EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA” CUNHA, representante da Associação Amigos do BUGRE, declara aberta a sessão plenária ordinária do conselho. Em seguida, **JULIANA CORDEIRO** – Sedese, continuou: **ITEM 1 – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM** - realiza a chamada e verifica a presença de 11 conselheiros, entre representantes do governo e da sociedade civil, configurando assim o quórum necessário para dar início à sessão plenária, dá início ao **ITEM 2 - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS- Por unanimidade aprovadas.** Passa-se para o **ITEM 3 - APROVAÇÃO DA PAUTA.** **EDSON CUNHA** sugere alteração de pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Ausências justificadas; 3. Aprovação da pauta; 4. Leitura pareceres das comissões; 5. Projetos do Edital FIA 2019 – 4ª chamada; 6. Projeto Sedese/Cepcad – Coordenadoria de Política para Criança e Adolescente - Enfrentamento às violações de direitos em consonância com a lei nº 23.632/2020 e capacitação de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos; 7 – Projeto de retirada; 8. Resolução/comissão especial de projetos; 9. Aprovação das atas anteriores; 10 – Informes. Pauta aprovada. Passa-se para o **ITEM 4 – LEITURA DE PARECERES DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS:** Não houve. **COMISSÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Não houve. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:** Não houve reunião da COF isoladamente. **ADAIR GONÇALVES** relatou que houve reunião conjunta e teve aprovação dos projetos 25 e 26 onde ele realizou comparações das questões sendo que ele pediu revisão, (onde fizeram a revisão) e estes projetos foram aprovados. **COMISSÃO DE APOIO: CLAUDINEI LIMA** relatou que houve reunião das 09:00 às 09:50 para conselhos tutelares e conselhos municipais, estiveram presentes Claudinei Lima, Lucas Arruda e Wilmo Rodrigues, justificaram ausência Sâmara (Frente de Defesa da Criança e Adolescente-MG), Elizabeth Rodrigues (Fórum Mineiro), Eliane Quaresma (Sedese/Subas), precisam ser incluídos para mandar convite Capitã Jane e Deputado Betão da ALMG. Pauta: Basicamente discutiram dentre outros assuntos: rotina dos email’s de demanda dos municípios: conselhos municipais, conselhos escolares, gestores e outros e-mails que chegam até a comissão sendo que todos são respondidos dentro do prazo, também discutiram a questão da pauta de hoje, a questão dos projetos do FIA – 4ª chamada, fizeram o parecer Edital FIA. **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – PATRÍCIA ALVES** – Relatou que houve reunião da Comissão de Legislação e Normas com a Patrícia Alves e Edson Cunha, foram divididos os projetos da última entrada, separaram cada um e trabalharam sobre eles, também responderam as demandas de alguns municípios mas deram preferência a reunião da comissão especial. **EDSON CUNHA leu o parecer de formação de conselheiros.** Foi feita uma reunião dia 20/10/2021 de 08:00 até 12:00 horas, cada um assumiu um pacote de projetos para analisar e dar pareceres e a tarde participaram da reunião conjunta das comissões para viabilizar o trâmite desses projetos no Cedca tendo em vista os devidos prazos. Parecer: Entidade proponente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE. Nome do projeto: Curso de formação para conselheiros tutelares e conselheiros de direitos. Valor: R\$646.744,50. Tem número CNPJ, registro, endereço, bairro, município. Considerações sobre o projeto: Considerando a lei nº 11.397/1994 que dispõe sobre a criação do fundo para infância e adolescência dispõe no seu artigo 2º poderão ser beneficiados os recursos do FIA, Inciso 1º as entidades e os órgãos públicos estaduais e municipais responsável pela execução do programa de atendimento a criança e adolescente, no artigo 4º O FIA de natureza e individualização contábeis, com duração indeterminada, destina-se a repassar recursos e a oferecer financiamentos para; Inciso II - projetos necessários à elaboração e à implementação do Plano Estadual de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, principalmente os de pesquisa, de estudo e de capacitação de recursos humanos. Considerando a lei 10.501/1991 que dispõe sobre a política estadual dos direitos da criança e adolescente cria o conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências; Seção II - Competência do Conselho: artigo 7º - Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Inciso IX- incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente; Considerando o conselho estadual dos direitos da criança e adolescente de MG, dispõe sobre as normas de posicionamento do Fundo Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescente de MG em sua resolução conjunta Sedese/Cedca nº 01/2019 considerando a lei estadual 23.652/2020 garantir financiamento de projetos direcionados a proteção integral de criança e adolescente durante e pós pandemia causados pelo covid 19 e o disposto no plano de ação para os anos de 2021/2022 a comissão de legislação e normas entende que não houve fatos que possam inviabilizar a legalidade do projeto, curso de formação para conselheiros tutelares e conselheiros de direitos apresentado está em sintonia com a política estadual de direito de atendimento da criança e adolescente e trata-se de relevante interesse público para capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente. Conclusão: A comissão reunida em 20/10/2021 e seus membros presentes deliberou pela tramitação do projeto em plenário sendo favorável no ponto de vista da legalidade e que o mesmo seja apreciado pelo conjunto de conselheiros em reunião ordinária. BH 20/10/2021 Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha e Patrícia Alves-Comissão de Legislação e Normas. **EDSON CUNHA** aproveitou e fez uma leitura para os conselheiros presentes observarem às comissões que eles estão e para eles assumirem compromissos para atribuição delegada a eles. **EDSON CUNHA** leu o Projeto 12/2020 chancela autorizativa. Entidade proponente: Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais. Nome do Projeto: Rede Criança e Adolescente – Fortalecimento de Conselhos Municipais de Direito. Valor R\$1.489.538,86. Parecer: Trata-se de projeto apresentado com base no edital de chamamento público 02/2019 para seleção de projetos a serem financiados pelo fundo para infância e adolescência do estado de MG, biênio 2019/2021, sob chancela autorizativa. O referido edital foi publicado no Jornal MG no dia 25/09/2019, a comissão de legislação e normas verificou que a entidade reúne toda a documentação solicitada no edital, posto isso, BH 05/10/2021 Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha e Patrícia Alves. Esse projeto tem o parecer favorável para tramitar na plenária de hoje. **CPA – VITÓRIA SILVA:** Não participou

da reunião por motivo de Internet. **CLAUDINEI LIMA:** disse que discutiram sobre a questão do mês da criança e da Resolução CPA que está em fase de conclusão por parte dos próprios adolescentes participantes das diversas regiões do estado. **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA:** Sem relato. **COMISSÃO ESPECIAL DE PROJETOS: ELIANE QUARESMA-** Disse que o edital findou em 25/09 sendo urgente a conclusão das análises, pois são 40 projetos. Passa-se para o **ITEM 5 -PROJETO DO EDITAL FIA 2019 – 4ª CHAMADA: ELIANE QUARESMA-** Vão concluir o trabalho para apresentar na próxima reunião. Passa-se para o **ITEM 6 – PROJETO SEDESE/CEPCAD – ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 2.632/2020 E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS: MARIANY OLIVEIRA:** Lembra que em conformidade com a Resolução do Conanda nº 170/2014 dispõe que os conselhos Municipais ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA, deverão estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros. “A gente sabe que ainda são desafios para melhor atuação da rede de proteção social da criança e do adolescente, a exclusividade do atendimento da rede, a necessidade de uma profissionalização de atuação dos atores para desenvolver um olhar técnico, profissional e qualificado e a falta de muitas vezes de uma sistematização do olhar os problemas enfrentados, e falta de diálogo e articulação entre equipamentos públicos, principalmente aqueles dentro do sistema de garantia de direitos”. O projeto se justifica a partir de 3 eixos. Os conselhos de direitos e conselhos tutelares ocupam espaço de protagonismo na política de proteção e promoção dos direitos da criança e adolescente e pelo fato da política de entendimento ser municipal é necessário no âmbito estadual, do âmbito Cedca que digere um apoio contínuo a capacitação dos conselheiros e a taxa de renovação dos conselheiros tutelares em 2020 fazendo-se necessário fomento de uma capacitação. **Objetivos gerais:** 1º Promover a formação dos conselheiros tutelares de direitos, capacitando-os para entender o fenômeno da violência e da promoção de proteção dos direitos da criança e adolescente e os instrumentalizando para exercício do seu papel; 2º Promover a intersetorialidade da proteção à criança e adolescente garantindo para articulação do sistema de garantia de direitos. **Objetivos específicos:** 1º Dar conhecimento aos conselheiros tutelares e de direitos das suas atribuições e seu campo de atuação bem como: 2º Aperfeiçoar a utilização de instrumentos legais e administrativos pelos conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, o desenvolvimento de estratégias e intervenções; 3º Construir estratégias e intervenções dos conselhos tutelares de direitos junto à sociedade trabalhando a partir das diferentes realidades, competências e habilidades para intervenções efetivas. 4º Abordar aspectos gerais da prática cotidiana dos Conselhos Tutelares e de Direitos, com foco na política de atendimento, os fluxos usuais e as relações intersetoriais; 5º Incentivar a articulação entre conselheiros de direitos e tutelares, conselhos setoriais e demais atores que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; 6º Fomentar a rede municipal para a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares. **Público alvo:** Visa mais ou menos 7.000 participantes. 05 Membros titulares do Conselho Tutelar; 02 Membros do Conselho de Direitos Municipal; 01 Gestor Municipal da Assistência Social; 01 Técnico Regional Sedese. **Modalidade do Curso:** Curso de capacitação na modalidade EaD com aulas assíncronas e síncronas e com consultoria. **Plano do curso:** Nível do Curso: Formação Continuada. Duração do Curso: 12 meses; Carga Horária Total: 140 horas; Eixos: 04. Nº de Turmas: Aproximadamente 47 turmas. **Módulos:** Introdução, 1. Direitos Humanos e o ECA: Doutrina da Proteção Integral, 2. Políticas Públicas para crianças e adolescentes e a Rede de Proteção, 3. Finalidade dos Conselhos e os instrumentos da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, 4. Violações, Vulnerabilidades e a prática do Conselho Tutelar, 5. Instrumentos de gestão do SGD, 6. SIPIA, 7. Estudos de caso e a atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, 8. Fortalecimento dos conselhos tutelares e conselhos municipais de direitos. **Sugestões de Conselheiros:** Previsão de aulas síncronas e de oficinas com número reduzido de participantes para fomentar a participação de convidados; Elaboração e disponibilização de publicação eletrônica intitulada "ECA comentado e atualizado" aos alunos; Acréscimo da Lei 13.431 de 04 de abril de 2017 e do Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018 na ementa do curso.

EMENTA DO CURSO

EIXO INAUGURAL		
MÓDULOS	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Apresentação do Curso de Formação	1. Apresentação da proposta do Curso de Formação, sua metodologia, cronograma e plataforma de aulas online. 2. Sensibilização	8 Horas
EIXO 1		
DIREITOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
MÓDULOS	EMENTA	CARGA HORÁRIA
1. Direitos Humanos e o ECA	1. Direitos Humanos: histórico e concepções, Direitos humanos, democracia, cidadania e movimentos sociais; 2. As legislações protetivas dos direitos humanos e a Constituição Federal de 1988; 3. O Direito da Criança e do Adolescente no contexto internacional; 4. Histórico da luta na defesa dos direitos da criança e do adolescente; 5. Criança e do adolescente no texto constitucional; 6. A doutrina da proteção integral; 7. O Estatuto da Criança e do Adolescente; ❖ Avaliação para consolidação dos conceitos	20 Horas

EIXO 2		
O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS		
MÓDULOS	EMENTA	CARGA HORÁRIA
2. Rede de Proteção e Política Municipal para crianças e adolescentes e a	<p>1. Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos: antecedentes históricos, gestão e organização; 2. Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, Categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos e procedimentos; 2.1. O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, a Lei 13.431 de 04 de abril de 2017 e o Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018. 3. Redes de Políticas Públicas; 4. Articulação e Cooperação; 5. SUAS, LOAS e serviços sócio assistenciais; 6. SUS, atenção primária à saúde e saúde mental; 7. SINASE e medidas socioeducativas; 8. O Judiciário e o Ministério público. 9. Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente</p>	24 Horas
3. Finalidade dos Conselhos e os instrumentos da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente	<p>1. Competências, Habilidades e Atividades: Identificar quais são os atributos necessários a adequada atuação do Conselheiro Tutelar, tanto no que diz respeito às competências e atividades arroladas na legislação quanto nas características interpessoais desejáveis para o exercício da função; 2. Finalidade e organização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares 3. Ética nas relações interpessoais e interinstitucionais; 4. Conhecimento de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas; 5. FIA: Participação e Monitoramento do Fundo para a Infância e Adolescência, Legislação Específica e Fluxos; Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência, peculiaridades regionais e municipais; 6. Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle: PPA, LDO e LOA. 7. Ouvidoria (Disque100)</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Avaliação dos módulos 02 e 03 ❖ Construção do Diagrama de Rede do Município do participante 	24 Horas

EIXO 3		
PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÁTICA		
MÓDULOS	EMENTA	CARGA HORÁRIA
4. Violações, Vulnerabilidades e a prática do CT	<p>1. Violações e Vulnerabilidades: Apresentação dos principais problemas e temas relevantes associados aos direitos de crianças e adolescentes, o que pode e o que não pode? Como prevenir?; Violência Doméstica, Violência Psicológica, Violência contra crianças e adolescentes em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero, Bullying, Abuso e Exploração Sexual, Pedofilia, Exploração do trabalho infantil, Sinais e sintomas da violência; 2. Atribuições do Conselho Tutelar (art.136/ECA): atribuições nos Casos de Saúde Mental/Drogadicção, atribuições em caso de Violência e de Prática de Trabalho Infantil, atribuições na área da educação, atribuições diversas; 3. Medidas Protetivas (art. 101/ECA): Quais medidas tomar, quando tomar (art. 98/ECA);</p> <p>❖ Construção do fluxograma com os demais atores do município</p>	36 horas
5. Instrumentos de gestão do SGD	<p>1. Instrumentos necessários para a atuação dos atores, quais são e quando usar: Resumo de atendimento, Formulários, Relatório, Termo de Aplicação, Ofícios, petição, notificação, Termo de declaração, Termo de visita, Representação, Requisição, Encaminhamento; convocação; Plano de Aplicação e Ação entre outros; Continuação do fluxograma aplicado ao SIPIA</p>	4 horas
6.SIPIA	<p>SIPIA: Noções de funcionamento do sistema, registro de informações, denúncias, atendimentos e suas diferenças, geração de relatórios e estatísticas; importância da utilização do sistema para o acompanhamento dos trabalhos do Conselho Tutelar;</p> <p>Continuação do fluxograma aplicado ao SIPIA</p> <p>Monitoramento do Uso da ferramenta</p>	08 horas
7. Estudos de caso e a atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente	<p>Estudos de Caso: Discussão de casos, Fluxograma para aplicação de medidas, quando e como envolver a rede, Fluxograma em caso de violência contra crianças e adolescentes, fluxograma em situação de trabalho infantil, fluxograma em caso de uso de álcool e outras drogas.</p> <p>❖ Término do fluxograma.</p> <p>❖ Apresentação Projeto de Intervenção</p>	16 Horas

Dos convites e de registros acadêmicos tem uma despesa prevista de R\$7.000,00 para revisar as inscrições, cadastramentos na plataforma, elaboração de materiais didáticos, e-books para facilitar o acompanhamento dos alunos no conteúdo programático, é preciso elaborar esse conteúdo e disponibilizar para os alunos, a gravação, as vídeos aulas, custo de plataforma que seria o zoom ou outras para as oficinas, tutoria que serão mais ou menos 150 alunos por turma normalmente que serão acompanhados por tutores, foi previsto 2000 horas de tutoria que seria exatamente o momento da realização de oficinas, a elaboração do livro que seria a publicação abordando o ECA com mais ou menos 100 páginas, usando linguagem simples, com inclusão de diagramas, ilustrações, dando destaque para o desdobramento de diferentes preceitos legais na atuação dos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos, trazendo também um fluxo que é um pouco do objetivo de instrumentalização desses atores, tem uma previsão de coordenação técnica para acompanhar o curso, estagiários, gestão administrativa e financeira. Valor de mais ou menos R\$700.000,00. Cronograma de desembolso: Período de 12 meses, iniciar em novembro, dezembro e 2021 e continuar até novembro, dezembro/2022. **ELIANE QUARESMA** comentou que a Ana Clara fez uma contribuição no conteúdo dessa proposta. **WILMO RODRIGUES:** Pergunta como foi elaborada a planilha orçamentária, de onde estão saindo os recursos e se o valor do curso está muito alto? Esse recurso está saindo de onde? **ELIANE QUARESMA:** responde que foi solicitado uma proposta à Fundação João Pinheiro em que ele detalha tudo que está previsto no curso e a comissão faz um resumo desse detalhamento. Com relação aos valores é um custo muito viável, ele não é só EAD, ele tem produção de material e tutoria, eles tem um acompanhamento, é de execução direta pelo estado, o recurso é da universalidade do FIA, a tutoria é durante a duração do curso, ou seja, 12 meses. **EDSON CUNHA:** Explica que o decreto estadual ainda está em vigor e analisando alguns projetos que foram apresentados no edital de chamamento de 2019 para capacitação presencial ou não, esse valor está muito aquém, eu acho que os conselhos necessitam de capacitação, houve uma renovação em parte dos conselhos tutelares e conselhos municipais, nós estamos percebendo que houve uma desatualização nas informações e também nas competências, ou seja, conflito de competência entre gestores da assistência social municipal com conselhos municipais, conselhos tutelares e em algum momento conflita também com o poder judiciário e essa capacitação vai contribuir muito e é uma iniciativa do conselho utilizando recurso da universalidade do FIA. **JULIANA CORDEIRO** coloca em votação nominal o Projeto Sedese/Cepcad – Enfrentamento às violações de direitos em consonância com a lei nº 23.632/2020 e capacitação de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos: Houve 8 votos favoráveis e 1 abstenção. Passa-se para o **ITEM 7 – PROJETO DE RETIRADA:** **LUCIANA FORTUNATO:** Parecer da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – Relatório final:** Verificou que a entidade reuniu toda documentação solicitada (estatuto, composição da diretoria, Caged) para aprovação do projeto, é uma retirada parcial porque ela não fechou todo recurso que ela tem para captar, como está proposto no edital ela pode fazer retirada com o mínimo de execução para o projeto. **COMISSÃO DE MÉRITO/COMISSÃO DE APOIO AOS CONSELHOS: Relatório final:** O relator foi o Claudinei Lima, na retirada já que a entidade não captou o total que ela pediu pra captar, ela precisa adequar o que ela captou na execução do projeto ela apresentou nova documentação da descrição do projeto, informando a etapa, as metas, o público geral e o público alvo, deu justificativa do projeto, a comissão de apoio aos conselhos ela deu favorável tanto para o objetivo geral e o público atendido, a descrição e justificativa que o CeMAIS está de acordo e a comissão concordou e de uma forma geral ela deu como favorável a apresentação do projeto de retirada. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Relatório final:** A COF analisou as destinações que foram todas de renúncia fiscal dando parecer favorável. Objeto do projeto: promover ações de formação e qualificação aos conselhos municipais de direitos das diversas regiões do estado. Capacitação de conselhos de direito. **JULIANA CORDEIRO** coloca em votação nominal tendo um total de 9 votos favoráveis. Passa-se para o **ITEM 8 - RESOLUÇÃO/COMISSÃO ESPECIAL DE PROJETOS - EDSON CUNHA:** Leu a Resolução (ela será numerada) XX/2021 dispõe sobre a criação da comissão especial de seleção de projetos prevista no edital de chamamento público nº 01/2021 para a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais, mediante autorização para captação de recursos, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CEDCA/ MG, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, em Sessão Plenária do dia 21 de outubro de 2021, aprovou e eu assino com fulcro no art.11, V e VI, do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais, mediante autorização para captação de recursos.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art.2º- A Comissão de Seleção de Projetos tem os seus integrantes designados entre os conselheiros estaduais, assegurada a paridade e a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, conforme o inciso X do art. 2º da Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art.3º A Comissão de Seleção será coordenada, preferencialmente, pelo coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças, e, em conformidade com o Regimento Interno do CEDCA.

Art.4º- A Comissão Especial de Seleção de Projetos tem por finalidade processar, analisar e julgar as propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência e tem como atribuições:

I - emitir parecer único para cada projeto inscrito, contendo a pontuação do projeto, observando adequação, consistência e coerência, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD, exequibilidade, relevância e impacto social e atendimento exclusivo ao público prioritário, conforme dispõe o Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 01/2021;

II - verificar no momento da avaliação dos projetos que 20% do recurso captado será destinado à universalidade do FIA, e os 80% restantes serão utilizados na execução do projeto proposto, observado o limite autorizado pela chancela;

III-solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada;

IV - solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, exigida sua imparcialidade;

V - respeitar as normas contidas no Edital;

VI –decidir, por meio de parecer, cada recurso impetrado, respeitando os prazos contidos no Edital.

Art.5º- O parecer de cada projeto analisado exclusivamente pela Comissão Especial de Seleção será emitido de forma conjunta e assinado por todos os seus integrantes e serão submetidos ao Plenário do Conselho para aprovação final do pedido de autorização de captação.

§ 1º Cada membro poderá registrar no parecer sua divergência quanto ao relatório final.

§ 2º O Plenário do CEDCA/MG decidirá pela autorização ou não da captação do proponente por meio de votação aberta, por 2/3 de seus membros.

§ 3º Os resultados definidos na Plenária do CEDCA/MG serão publicados no Diário Oficial de Minas Gerais, e poderão ser consultados igualmente nos sites eletrônicos do CEDCA/MG (www.conselhos.social.mg.gov.br/cedca) e do Sistema de Gestão de Convênios/SIGCON (www.saida.convencios.mg.gov.br).

Art.6º- A Comissão Especial de Seleção de Projetos se reunirá presencialmente e/ou virtualmente, semanalmente ou extraordinariamente, se necessário, quando convocado por seu coordenador, para avaliar os projetos recebidos e emitir os pareceres.

Parágrafo Único - Nas reuniões da Comissão de Seleção terão direito ao voto apenas os conselheiros titulares e substitutos, quando no exercício de substituição, assegurado o direito à voz aos demais conselheiros presentes nas reuniões.

Art.7º- Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Art.8º - O membro da Comissão Especial a que se refere o item anterior deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II – ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;

III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V – ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

Art.9º- Ficam impedidos de participar da Comissão Especial de Seleção parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de até segundo grau de funcionários dos órgãos governamentais participantes do chamamento público;

Art.10º- O membro da Comissão Especial de Seleção de Projetos que tratam os arts. 5º, 6º e 7º, deverão registrar seu impedimento ao Presidente do CEDCA/MG, que providenciará sua substituição por um dos suplentes;

Art.11º - A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) representantes de cada uma das comissões permanentes do CEDCA previstas no Regimento Interno (Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Medidas Socioeducativas, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Apoio a Conselhos), sendo um escolhido como titular e um escolhido como suplente, respeitada a paridade entre conselheiros do Governo e da Sociedade Civil e garantida a presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, conforme ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único: Poderá haver alteração, a qualquer tempo, dos membros indicados representantes das Comissões supracitadas, desde que tal resolução seja aprovada por designação da Plenária do CEDCA/MG.

Art.12º - Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção;

Parágrafo Único. Quando não houver consenso, os casos omissos poderão ser apresentados ao Plenário do CEDCA para deliberação, excluindo-se nas votações os conselheiros impedidos, nos termos dessa Resolução.

Art.13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/MG

ANEXO I

Membros titulares e suplentes da Comissão Especial de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público nº01/2021 para a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais, designados por esta Resolução observadas as diretrizes do inciso X, artigo 2º da Lei Federal nº13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Comissão de Políticas Públicas

Titular: Paula Cristina Vieira

Suplente: Carolina Neves

2-Comissão de Orçamento e Finanças

Titular: Ricardo Augusto Zadra

Suplente: Hudson Roberto Lino

3-Comissão de Medidas Socioeducativas

Titular: Vera Inês Terêncio

Suplente: Erika Vinhal Rodrigues

4-Comissão de Legislação e Normas

Titular: Patrícia Araújo Azevedo Alves

Suplente: Geniane Pereira dos Santos

5-Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares

Titular: Claudinei dos Santos Lima

Suplente: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Representante ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente

Titular : Luciana Márcia Fortunato

Suplente: Mariany Freitas de Oliveira

EDSON CUNHA: Essa é a proposta da comissão, para ser analisada e referendada pelos conselheiros para que possa encaminhar para a secretaria gestora para os devidos encaminhamentos. **ELIANE QUARESMA:** No sentido de que a composição é uma indicação, nós conselheiros avaliamos e a representação de governo e gostaríamos de fazer algumas modificações.

1- Comissão de Políticas Públicas

Titular: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Suplente: Wilmo Rodrigues dos Santos

2-Comissão de Orçamento e Finanças

Titular: Ricardo Augusto Zadra

Suplente: Hudson Roberto Lino

3-Comissão de Medidas Socioeducativas

Titular: Vera Inês Terêncio

Suplente: Erika Vinhal Rodrigues

4-Comissão de Legislação e Normas

Titular: Patrícia Araújo Azevedo Alves

Suplente: Geniane Pereira dos Santos

5-Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares

Titular: Claudinei dos Santos Lima /Paula Cristina Vieira

Suplente: Carolina Neves

Representante ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente

Titular : Luciana Márcia Fortunato

Suplente: Mariany Freitas de Oliveira

JULIANA CORDEIRO coloca em votação nominal sendo 7 votos favoráveis. Aprovada a Resolução. Passa-se para o **ITEM 9– INFORMES:** **EDSON CUNHA:** O Cedca tem participado das atividades construída com as entidades de BH e na semana da criança teve atividade no dia da criança que nós tivemos participação direta na construção e continuamos na articulação, agora tem a discussão do PPAG a gente tem que ver de que forma a gente soma esforços a esse grande grupo de estar contribuído com as discussões na ALMG.

Breve relato: 1. Verificação de quórum; OK

2. Ausências justificadas; OK por unanimidade dos presentes

3. Aprovação da pauta; OK por unanimidade dos presentes

4. Atas anteriores. (não houve atas). Inversão de pauta; OK

5. Projeto do Edital FIA 2019 – 4ª chamada; OK

6. Editais, suprimido por solicitação da Presidência e acatado pelo plenário; OK

7. Projeto Sedese/Cepcad – Enfrentamento às violações de direitos em consonância com a lei nº 23.632/2020 e capacitação de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos; OK

8 – Projeto de retirada. Inclusão de pauta; OK

9. Resolução/comissão especial de seleção de projetos; OK – Aprovada por 7 votos dos presentes; OK - 10. Informes. OK.

Concluídas as discussões o **PRESIDENTE** encerra a sessão plenária às 13:00 horas agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, **Eliane Alves Maria Bisolli, Masp : 3660487** lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniane Pereira dos Santos, Assessor(a)**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilmo Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Vinhal Rodrigues, Superintendente**, em 14/06/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 15/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47410690** e o código CRC **860E7793**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002511/2021-79

SEI nº 47410690